

## **PARECER N° , DE 2009**

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *obriga os aeroportos, bases aéreas e similares a manter homenagem permanente ao “Pai da Aviação”, Alberto Santos Dumont.*

RELATOR: Senador **GILBERTO GOELLNER**

### **I – RELATÓRIO**

De autoria do Senador Marcelo Crivella, o Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005, contém dois artigos: o primeiro determina que os aeroportos, bases aéreas e similares ficam obrigados a manter, em local visível, permanente homenagem a Alberto Santos Dumont como o “Pai da Aviação”, enquanto o segundo prevê prazo de cento e oitenta dias para a vigência da lei.

Segundo o autor, o homenageado foi o primeiro a voar em um aparelho mais pesado que o ar, o que ocorreu em 23 de outubro de 1906, na França. Embora tenha inaugurado uma nova era nos transportes no mundo, Santos Dumont ainda não é devidamente conhecido pelas novas gerações, influenciadas pela versão norte-americana, segundo a qual os inventores do avião seriam os irmãos Wright.

Aproveitando as comemorações do centenário desse feito, o projeto tem por finalidade tornar permanente a homenagem a Santos Dumont,

para que os passageiros e frequentadores dos aeroportos e bases aéreas possam conhecer essa importante figura histórica.

A proposição foi distribuída às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) e de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabendo à última a decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

Na CCJ, o parecer foi favorável, com aprovação de emenda substitutiva que dispensou as bases aéreas da obrigação de manter homenagem a Santos Dumont, tendo em vista que a Aeronáutica já tem incorporadas a seu calendário oficial cerimônias dedicadas à mesma finalidade.

## II – ANÁLISE

Santos Dumont é, inegavelmente, um dos grandes heróis do povo brasileiro. Numa época em que nosso País ainda não tinha universidades, indústrias ou meios de transporte sequer remotamente comparáveis aos das nações mais desenvolvidas, esse admirável brasileiro foi capaz de conceber, projetar, construir e pilotar as primeiras aeronaves mais pesadas que o ar, o que representa um feito inigualável para a engenharia brasileira.

Como bem aponta o relatório da CCJ, não se deve confundir o título de “Pai da Aviação” com o de “inventor do avião”. Muitos contribuíram para o desenvolvimento das modernas aeronaves, não havendo como individualizar em apenas uma pessoa a autoria da invenção. Santos Dumont foi um dos pioneiros mais destacados, pois venceu com o modelo 14-Bis um disputado concurso realizado em Paris. Do ponto de vista da engenharia, entretanto, ainda mais importante é o fato de o brasileiro ter desenvolvido o modelo “Demoiselle”, semelhante aos atuais ultra-leves, que foi a primeira aeronave produzida em série.

A homenagem ora proposta contribuirá para despertar nas novas gerações valores como o empreendedorismo, a dedicação ao estudo, o trabalho em equipe, a criatividade e o amor à ciência – fundamentais em uma sociedade como a brasileira, com enorme déficit educacional a superar.

### **III – VOTO**

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 402, de 2005, nos termos da Emenda nº 1 (substitutivo), da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator